



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 17.744

11 de dezembro de 2015

Oficial

Fls. 01

IMÓVEL

CASA RESIDENCIAL Nº 240, da Rua Antonio Medeiros, lado par, com 145,92m² de área construída, e seu respectivo terreno representado pelo Lote nº 03, da Quadra "B", do Loteamento denominado "Chácara Guarapiranga", nos Bairros de Guarapiranga e Sapetuba, na cidade de Iperó, desta Comarca, medindo 30,00m (trinta metros) de frente para a referida rua, com idêntica medida nos fundos, onde confronta com a faixa de Proteção dos Recursos Naturais, por 167,00m (cento e sessenta e sete metros) da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 5.010,00m² (cinco mil e dez metros quadrados), confrontando com o lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 02 e do lado esquerdo com o lote nº 04, localizado à 325,06m (trezentos e vinte e cinco metros e seis centímetros) do início da curvatura com a Rua Dois (02), na quadra completada pela Rua Três (03), pelo Sistema de Lazer, pela faixa de Proteção dos Recursos Naturais e por propriedade de herdeiros de Marcolino Correia. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 10.0002.0061.00.-

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 07 da Matrícula nº 18.710, datado de 28 de dezembro de 2004 (título aquisitivo - escritura pública de compra e venda datada de 18 de novembro de 2003, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Santos-SP, Livro nº 750, às fls. 203), do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz-SP.-

PROPRIETÁRIOS:- **ADOLPHO AFFONSO PORCHAT DE ASSIZ**, brasileiro, aposentado, portador do R.G. nº 2.277.720-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 244.352.448-53, e s/m **REGINA CARDOSO PORCHAT DE ASSIZ**, brasileira, do lar, portadora do R.G. nº 14.438.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 316.575.938-35, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Santos-SP, à Rua Carvalho de Mendonça nº 364.-

Av. 1.ª M. 17.744:- AÇÃO CAUTELAR

Procede-se a presente para constar a existência da Ação Cautelar e da Ação Principal Anulatória (Processo nº 1.406/04), por meio da qual se objetiva a declaração de nulidade de compromisso particular de venda e compra, celebrado em 10 de fevereiro de 2002, bem como a declaração de ineficácia da escritura de compra e venda do 1º Tabelião de Notas de Santos e o consequente cancelamento do registro; conforme Mandado Judicial passado em 23 de dezembro de 2004, pela MM.^a Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Santos-SP, Dra. Selma Baldança Marques Guimarães, expedido nos autos nº 1.665/04 de Medida Cautelar; requerida por José Alex Reipert Leopoldo e Silva, brasileiro, engenheiro, portador do R.G. nº 4.226.994-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 783.898.608-72, e s/m Vera Lucia Rangel Neves, brasileira, jornalista, portadora do R.G. nº 4.959.898-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 345.199.638-34, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 7.375, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, à Alameda Lorena nº 559, apto. 1.109, Jardim Paulista, contra Regina Cardoso Porchat de Assiz e Adolpho Affonso Porchat de Assiz, já qualificados; conforme averbação nº 08 da matrícula nº 18.710, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz-SP, título anterior do presente

vide verso

MATRÍCULA Nº 17.744

11 de dezembro de 2015

Oficial

Fls.

01vº

continuação

fólio, transportado para esta matrícula.- Boituva, 11 de dezembro de 2015. Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

R.2.M. 17.744 :- USUFRUTO

(protocolo nº 24.712 – 25.11.2015 – reingressado em 07.12.2015)

Pela Escritura Pública datada de 19 de novembro de 2015, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da cidade de Iperó, desta Comarca, no Livro nº 183, às fls. 387/389, e Ata Retificatória lavrada nas mesmas notas, no Livro nº 184, às fls. 021, datada de 04 de dezembro de 2015, os proprietários **ADOLPHO AFFONSO PORCHAT DE ASSIZ**, brasileiro, aposentado, portador do R.G. nº 2.277.720-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 244.352.448-53, e s/m **REGINA CARDOSO PORCHAT DE ASSIZ**, brasileira, do lar, portadora do R.G. nº 14.438.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 316.575.938-35, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Santos-SP, a Rua Carvalho de Mendonça nº 364, **RESERVAM** para si, o **USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel desta matrícula. **Consta no título que o usufruto vitalício é com o direito de acrescer.**- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2015 é de R\$63.014,62, e do referido usufruto correspondente a 1/3 (um terço) é de R\$21.004,87. Boituva, 11 de dezembro de 2015.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

R.3.M. 17.744 :- DOAÇÃO

Pela Escritura Pública referida no registro nº 02, os proprietários Adolpho Affonso Porchat de Assiz e s/m Regina Cardoso Porchat de Assiz, **TRANSMITIRAM** o imóvel desta matrícula, **gravado com usufruto vitalício, conforme registro nº 02, a título de DOAÇÃO, a seus filhos e neto: 1-) ADOLFO PORCHAT DE ASSIZ**, brasileiro, divorciado, supervisor de hotel, portador do R.G. nº 20.981.718-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 122.896.658-35, residente e domiciliado no Canadá, Toronto, Ontário, na Rua Dufferin nº 1.795; 2-) **CARLA PORCHAT DE ASSIZ**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do R.G. nº 20.981.710-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 248.154.308-45, residente e domiciliada no Canadá, Toronto, Ontário, na Rua Dufferin nº 1.795; - e, 3-) **MARCIO PORCHAT DE ASSIZ MELLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, suporte de TI, portador do R.G. nº 33.577.238-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 230.001.238-30, residente e domiciliado em Iperó-SP, na Rua Antonio Medeiros nº 240, Guarapiranga; pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Consta no título que a doação se faz em antecipação de herança.**- Valor venal do imóvel para o Exercício de 2015 é de R\$63.014,62, e da referida nua propriedade correspondente a 2/3 (dois terços) é de R\$42.009,75. Boituva, 11 de dezembro de 2015.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.4.M. 17.744 :- CLÁUSULA RESTRITIVA

Pela Escritura Pública referida no registro nº 02, procede-se a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula, objeto da doação acima, fica gravada a **CLÁUSULA DE IMPENHORABILIDADE**, declarando como justa causa o receio da sua administração pelos filhos e neto, ainda muito jovens e sem estabilidade e independência financeira.- Boituva, 11 de dezembro de 2015.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

vide fls. 02

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 17.744

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº 17.744

21 de novembro de 2023
Oficial

Fls.
02

continuação

AV.5.M. 17.744: INEFICÁCIA DA DOAÇÃO E DO USUFRUTO (protocolo nº 60.850 – 01/11/2023)

Pelo Ofício datado de 26 de outubro de 2023, expedido pela 11ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos-SP, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de sentença – Direito Processual Civil e do Trabalho – Liquidação/Cumprimento/Execução-Obrigaçao de Fazer/Não Fazer (Processo Digital nº 0015822-36.2016.8.26.0562), pelo MM. Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Daniel Ribeiro de Paula, tendo como exequente Alexandre Cardoso e outro, e como executados Regina Cardoso Porchat de Assiz, Adolpho Affonso Porchat de Assiz e outros, procede-se a presente para constar que foi declarada a INEFICÁCIA DA DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO constante dos registros nºs 02 e 03 e averbação nº 04, respectivamente.- Boituva, 21 de novembro de 2023.- Jefferson Henrique Ribeiro de Almeida, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 1465223E1000017744000523S

AV.6.M. 17.744 :- ÓBITO

(protocolo nº 65.803 – 21/08/2024)

Por Instrumento Particular firmado na cidade de Santos-SP, em 01 de agosto de 2024, procede-se a presente para constar o ÓBITO de ADOLPHO AFFONSO PORCHAT DE ASSIZ, ocorrido no dia 26 de dezembro de 2015, no estado civil de casado com Regina Cardoso Porchat de Assiz, conforme certidão expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Iperó-SP.- Boituva, 29 de agosto de 2024.- Jefferson Henrique Ribeiro de Almeida, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 146522331000017744000624A

AV.7.M. 17.744 :- PENHORA

(protocolo nº 66.166 – 10/09/2024)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 10 de setembro de 2024, expedida pelo 11º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000532900 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Civil (Número de Ordem 0015822-36.2016.8.26.0562.1), tendo como exequentes Alexandre Cardoso, inscrito no CPF/MF. sob nº 121.418.548-73, e Adriano Cardoso, inscrito no CPF/MF. sob nº 197.481.978-75, em face dos executados: ESPÓLIO DE ADOLPHO AFFONSO PORCHAT DE ASSIZ, inscrito no CPF/MF. sob nº 244.352.448-53, e REGINA CARDOSO PORCHAT DE ASSIZ, inscrita no CPF/MF. sob nº 316.575.938-35; verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$262.016,05 (duzentos e sessenta e dois mil, dezesseis reais e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário Espólio de Adolpho Affonso Porchat de Assiz.- Boituva, 23 de setembro de 2024.- Jefferson Henrique Ribeiro de Almeida, O Substituto do Oficial:- Selo Digital: 1465223310000177440007248

MATRÍCULA Nº

Oficial

Fls.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Comarca de Botuverá
Estado de São Paulo